

Tecnologia de produtos de origem animal	2025/2	2
Tópicos especiais em Piscicultura	2025/2	2
Tópicos especiais em organismo aquáticos ornamentais	2025/2	2
Suinocultura	2025/1	2
Avicultura	2025/1	1

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL-MS N. 1503, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 532/2021**, processo n. **00415/2021**, em nome de **JORGE ELIAS E CIA PARTICIPAÇÕES LTDA**, no município de Selvíria/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 532/2021**, processo n. **00415/2021**, em nome de **JORGE ELIAS E CIA PARTICIPAÇÕES LTDA**, no município de Selvíria/MS, em virtude do pedido de **ALRS** em nome de **ELIAS COUTO & CIA LTDA**, processo n. **83.056.474-2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

DELIBERAÇÃO CBH SANTANA E APORÉ Nº 28, 05 de novembro de 2024.

*Aprova a Agenda de Reuniões do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santana e Aporé para 2025.
(Ad Referendum)*

O **Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Santana e Aporé**– CBH Santana e Aporé, criado pela Resolução CERH/MS Nº 032, de 15 de março de 2016, ente integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Resolução CERH/MS Nº 33, de 02 de março de 2016 que aprova o Regimento Interno, no inciso XVIII do Art. 6º, sobre as competências: aprovar o calendário anual de reuniões;

Considerando a decisão da Plenária do CBH Santana e Aporé, durante a 25ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de novembro de 2024.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a agenda de reuniões do CBH para o ano de 2025, conforme o anexo único desta

Deliberação.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2024.

FÁBIO CARVALHO MACEDO
Presidente do CBH Santana e Aporé

ANEXO ÚNICO

AGENDA DE REUNIÕES

- 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA: 11 de março de 2025
- 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA: 06 de maio de 2025
- 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA: 09 de setembro de 2025

Obs.: As datas das reuniões poderão sofrer alterações, quando previamente comunicadas.

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul; Considerando a Resolução SEMAGRO n. 774, de 21 de março de 2022 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007442, DE 22 de Novembro de 2024

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH030533
Requerente	XXX.674.499-XX - BRUNO BERTOL DELAMURA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	MUNDO NOVO
Unidade de Planejamento e	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUÍFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23º 58' 25.10" - Longitude: -54º 20' 20.77" - Projeção:
Volume Anual Captado	8.760,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007443, DE 22 de Novembro de 2024

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes daDURH030534
Requerente	XXX.674.499-XX - BRUNO BERTOL DELAMURA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	MUNDO NOVO
Unidade de Planejamento e	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUÍFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23º 58' 30.13" - Longitude: -54º 20' 15.10" - Projeção: